

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 168/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01/11/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 86/2023, registrado nesta casa sob o nº 168/2023, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às instituições que menciona e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei em tela visa autorizar o Poder Executivo a repassar, através de subvenção social, os recursos financeiros correlacionados abaixo:

- | | | |
|------|---|----------------|
| I. | Creche Pequeno Polegar..... | R\$169.200,00; |
| II. | Creche Branca de Neve..... | R\$100.800,00; |
| III. | Creche Paroquial Casa Betânia..... | R\$244.800,00; |
| IV. | Centro de Educação Infantil M ^a Madalena F. Penitente..... | R\$54.000,00; |
| V. | Fundação São Vicente de Paulo..... | R\$126.000,00. |

A proposta prevê ainda autorizações para celebração de termos de fomento e o uso de dotações orçamentárias próprias do exercício 2024, com se lê em seus artigos 2º e 3º respectivamente.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 13 de novembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro